Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 009/2021 - CFSD/DEP/PMRR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 4ª (QUARTA) ETAPA (INVESTIGAÇÃO SOCIAL), DE CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E RECOMENDADOS ATÉ A 3ª (TERCEIRA) ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE SOLDADO PM DE 2ª CLASSE DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES POLICIAIS MILITARES - QPC PM, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Referência: EDITAL CONSOLIDADO N° 001/2018, CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, de 1º de maio de 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o Decreto nº 1283-P, de 24 de setembro de 2020, resolve:

1. CONVOCAR o candidato **GABRIEL PEIXOTO CORDEIRO,** em cumprimento de Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0808162-70.2021.8.23.0010 (SEI n° 1742016), que **deferiu parcialmente** a tutela de urgência pleiteada, determinando que seja concedido prazo idêntico ao previsto no EDITAL nº 004/2020/DEP/PMRR à parte Requerente (GABRIEL PEIXOTO CORDEIRO) para apresentar a documentação necessária com a finalidade de ser submetido à 4ª Etapa (Investigação Social) do Concurso Público em epígrafe, nos termos do Edital em referência.

2. CONVOCAR o candidato **KERYSON BRENDO MATOS DE ARAÚJO,** em cumprimento de Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0806668-73.2021.8.23.0010 (SEI n° 1759417), que **deferiu** a tutela de urgência pleiteada, determinando a suspensão do ato administrativo que considerou o candidato KERYSON BRENDO MATOS DE ARAÚJO não recomendado na etapa de Investigação Social, bem como que este seja submetido à nova análise de Investigação Social - 4ª Etapa, na qual deverão ser observados os parâmetros estabelecidos na Decisão Judicial e, caso o requerente seja aprovado nesta nova avaliação, que prossiga nas demais etapas do referido certame, nos termos do Edital em referência.

3. Os candidatos supracitados, convocados por força de Decisão Judicial, já aprovados, classificados e recomendados até a 3ª (terceira) etapa do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado PM de 2ª classe do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - QPC PM, conforme lista nominal divulgada no site da Universidade Estadual de Roraima – UERR, deverão comparecer na Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP da Polícia Militar de Roraima - PMRR, sito à Avenida Capitão Ene Garcez, nº 1769, bairro Mecejana, Boa Vista – RR, CEP 69301-380, no período de **14 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021**, no horário de **08h00 às 13h00**, para fazer a entrega da Ficha de Informações Confidenciais (FIC), e dos documentos constantes no item 14 do EDITAL CONSOLIDADO N° 001/2018, CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, de 1º de maio de 2018, com vistas a serem submetidos à **4ª (quarta) ETAPA** do supramencionado concurso público, referente à **INVESTIGAÇÃO SOCIAL.**

EDITAL CONSOLIDADO N° 001/2018, CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, de 1º de maio de 2018

(...)

14. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - (4ª ETAPA - À Cargo da PMRR)

14.1. A Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, visa a apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

14.2. A Investigação Social e Funcional é de competência da Polícia Militar do Estado de Roraima.

14.3. O candidato preencherá, para fins de investigação social e funcional, uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC), que será disponibilizada aos candidatos na Diretoria de Ensino e Pesquisa da PMRR, sito à Avenida Capitão Ene Garcez, nº 1769, bairro Mecejana, Boa Vista – RR, no horário das **08h00 as 13h00**;

14.4.Os candidatos Recomendados na Avaliação Psicológica serão convocados a devolver, devidamente preenchida, a Ficha de Informações Confidenciais e apresentar os seguintes documentos:

a) título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

b) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

c) documento de identidade;

d) cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) comprovante de local de residência ou equivalente (os candidatos que eventualmente residirem em imóvel alugado, deverão apresentar declaração do proprietário do imóvel, para fins de comprovação da situação);

f) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;

g) certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais;

h) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos;

i) declaração de ajuste anual entregue à Receita Federal, em nome do candidato, se houver;

j) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;

k) certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos expedida, no máximo, há seis meses;

l) certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3.º da CF), todas da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;

m) declaração, com firma reconhecida em cartório, que comprove onde o candidato residiu nos últimos cinco anos. O candidato que não declarar estará automaticamente eliminado do certame.

n) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", no mínimo.

14.5. Será eliminado do concurso nessa Etapa, o candidato que:

a) Deixar de apresentar a documentação solicitada na forma do item 14.4 deste Edital;

b) Omitir ou faltar com a verdade quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais;

c) Tenha praticado atos qualificados em lei ou regulamentos como incompatíveis com a honorabilidade e o pundonor do militar estadual;

d) Tenha sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;

e) For considerado NÃO RECOMENDADO na investigação social e funcional;

f) Tenha sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado;

g) Descumprir qualquer determinação contida neste edital, bem como dos demais editais inerentes a este Concurso.

(...)

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Roraima, em Boa Vista – RR, 12 maio de 2021.

(Assinado eletronicamente)
FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CORONEL QOCPM
Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Xavier Medeiros de Castro**, **Coronel QOCPM - Comandante Geral da PMRR**, em 12/05/2021, às 12:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **1943070** e o código CRC **623705BC**.